

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 18/PROGRAD/UFFS/2020

## SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para seleção de residentes para atuação nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital CAPES nº1/2020, no Programa de Residência Pedagógica.

## 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1 Conforme o Edital CAPES nº 1/2020, são objetivos do Programa de Residência Pedagógica:
- **I.** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- **II.** promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- **III.** fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

# 2. DOS CURSOS, SUBPROJETOS E NÚCLEOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

NÚCLEOS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA				
Subprojeto	Campus (curso)	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	
<del>Alfabetização</del>	Erechim (Pedagogia)	<del>24</del>	6	
Biologia, Física e	Cerro Largo (Ciências Biológicas, Física e Química)*	48	<del>12</del>	
<del>Química</del>	Realeza (Ciências Biológicas, Física e Química)*	<del>24</del>	6	
Caranta	Chapecó (Geografia)	<del>16</del>	4	
<del>Geografia</del>	Erechim (Geografia)	8	2	
	Chapecó (História)	<del>24</del>	6	
História, Filosofia e	Chapecó (Filosofia)	8	2	
<del>Sociologia</del>	Chapecó (Ciências Sociais)	<del>16</del>	4	
	Erechim (História, Filosofia e Ciências Sociais)**	48	<del>12</del>	
Licenciatura em	Erechim (Educação do Campo)	8	2	
Educação do Campo	Laranjeiras do Sul (Educação do Campo)	<del>16</del>	4	
	Cerro Largo (Letras Português e Espanhol)	8	2	
<del>Língua Espanhola</del>	Chapecó (Letras Português e Espanhol)	8	2	
	Realeza (Letras Português e Espanhol)	8	2	
	Cerro Largo (Letras Português e Espanhol)	<del>24</del>	6	
Língua Portuguesa	Chapecó (Letras Português e Espanhol)	24	6	
_	Realeza (Letras Português e Espanhol)	24	6	
Matemática	Chapecó (Matemática)	24	3	

<sup>\*</sup> Os residentes do núcleo deverão atuar tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

<sup>\*\*</sup> A distribuição das vagas entre os cursos levará em consideração o número de inscritos.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

NÚCLEOS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA					
Subprojeto	Campus (curso)	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário		
Alfabetização	Erechim (Pedagogia)	24	6		
Biologia, Física e	Cerro Largo (Ciências Biológicas, Física e Química)*	48	12		
Química	Realeza (Ciências Biológicas, Física e Química)*	24	6		
Goografia	Chapecó (Geografia)	16	4		
Geografia	Erechim (Geografia)	8	2		
	<u>Chapecó (História)</u>	24	6		
História, Filosofia e	Chapecó (Filosofia)	8	2		
Sociologia	Chapecó (Ciências Sociais)	16	4		
	Erechim (História, Filosofia e Ciências Sociais)**	48	12		
Licenciatura em	Erechim (Educação do Campo)	8	2		
Educação do Campo	Laranjeiras do Sul (Educação do Campo)	16	4		
	Cerro Largo (Letras – Português e Espanhol)	8	2		
Língua Espanhola***	Chapecó (Letras – Português e Espanhol)	8	2		
	Realeza (Letras – Português e Espanhol)	8	2		
	Cerro Largo (Letras – Português e Espanhol)	24	6		
Língua Portuguesa***	Chapecó (Letras – Português e Espanhol)	24	6		
	Realeza (Letras – Português e Espanhol)	24	6		
Matemática	Chapecó (Matemática)	24	3		

<sup>\*</sup> Os residentes do núcleo deverão atuar tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

## (Nova redação dada pelo Edital nº 22/PROGRAD/UFFS/2020, de 02 de julho de 2020.)

- **2.1** A implementação do Projeto Institucional submetido pela UFFS e, consequentemente, dos núcleos de Residência Pedagógica, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- **2.2** Os candidatos aprovados nesse edital preencherão cadastro de reserva, podendo assumir a condição de voluntário/bolsista quando da implementação do respectivo núcleo.
- **2.3** Havendo desistência ou desligamento dos titulares, o candidato classificado como suplente ou voluntário terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa, como voluntário ou bolsista, a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.
- **2.4** Para fins de otimização das cotas de bolsas, poderá ocorrer remanejamento das vagas disponíveis, desde que algum dos núcleos não atinja número suficiente de candidatos aprovados. Neste caso, os núcleos serão implementados em múltiplos de oito bolsistas e dois voluntários, até o limite de cotas da UFFS.

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- **3.1** Os residentes contemplados pelo Programa de Residência Pedagógica terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:
- I. desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III. cumprir a carga horária de residência estabelecida na Portaria CAPES nº 259/2019 e no Edital

<sup>\*\*</sup> A distribuição das vagas entre os cursos levará em consideração o número de inscritos.

<sup>\*\*\*</sup> Os residentes dos cursos de Letras poderão atuar, a critério dos professores orientadores, tanto com Língua Portuguesa quanto com Língua Espanhola



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### CAPES nº 1/2020;

**IV.** registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela CAPES;

V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.
- **3.2** O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

# 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE RESIDENTE

- **4.1** De acordo com o item 8.4 do Edital CAPES nº 1/2020, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:
- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- **IV.** possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES:
- V. dedicar-se às atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- VI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES; e
- **VII.** não possuir qualquer pendência com a CAPES e, se participante do PIBID ou RP da UFFS nas edições anteriores, ter concluído as atividades com efetividade e aproveitamento.
- **4.2** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.
- **4.2.1** A UFFS não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.2.
- **4.2.2** No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.
- **4.3** O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do RP.

# 5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar, no período determinado no quadro do item 6.1 deste edital, o Moodle Acadêmico, disponível no endereço <a href="https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572">https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572</a>, clicar em "inscreva-me" e, na página seguinte, localizar o núcleo relativo ao curso de Graduação no qual é matriculado, clicar no ícone "Adicionar tarefa" e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato "PDF":
- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)
- **II.** Histórico escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS relacionado ao subprojeto a que deseja concorrer;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- III. Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;
- IV. Currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica (http://eb.capes.gov.br); V. Cópia do RG e CPF.
- **5.2** Para atendimento ao item 8.5 do Edital CAPES nº 1/2020, "é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas".
- 5.3 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao "envio da tarefa" no moodle, contendo todos os documentos descritos no item 5.1. Inscrições que permanecerem como "rascunho" não serão aceitas.
- **5.4** Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil (não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).
- **5.5** A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições realizadas de maneira incorreta ou por problemas técnicos.

# 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do Programa de Residência Pedagógica compreende as seguintes etapas:

	<b>ETAPAS</b>	<del>PERÍODO</del>	<del>HORÁRIO</del>	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1 a	<del>Inscrições</del>	<del>22/06/2020 a</del>	<del>Até as</del>	https://moodle-
1		03/07/2020	23h55min	academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572
2ª	2ª Resultado Preliminar	10/07/2020		https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/
_			Ī	editais/pro reitoria_de_graduacao
3a	Recurso sobre o resultado	11 a 13/07/2020	Até as	https://moodle-
<del>3</del> "	(conforme Anexo III)	11 a 13/0//2020	23h55min	academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572
4 <sup>a</sup>	Resultado Final	A partir de		https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/
		<del>14/07/2020</del>		editais/pro-reitoria_de_graduacao

### 6.1 O processo de seleção do Programa de Residência Pedagógica compreende as seguintes etapas:

	<b>ETAPAS</b>	<del>PERÍODO</del>	<del>HORÁRIO</del>	<del>ENDEREÇO ELETRÔNICO</del>
1 a	<del>Inscrições</del>	<del>22/06/2020 a</del>	Até as	https://moodle-
-	<del>mscrições</del>	<del>10/07/2020</del>	23h55min	academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572
)a	2ª Resultado Preliminar	17/07/2020		https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/
_			_	editais/pro reitoria_de_graduacao
3a	Recurso sobre o resultado	18 a 20/07/2020	<del>Até as</del>	https://moodle-
3	(conforme Anexo III)	<del>10 u 20/0//2020</del>	23h55min	academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572
<u> 1</u> a	Resultado Final	A partir de		https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/
+	Resultado Filiar	<del>21/07/2020</del>	<del>-</del>	editais/pro reitoria_de_graduacao

#### (Nova redação dada pelo Edital nº 22/PROGRAD/UFFS/2020, de 02 de julho de 2020.)

#### **6.1** O processo de seleção do Programa de Residência Pedagógica compreende as seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1	Inscrições	22/06/2020 a 17/07/2020	Até as 23h55min	https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572
2	Resultado Preliminar	23/07/2020	-	https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2a	Recurso sobre o resultado 24/07/2020		Até as	https://moodle-
3	(conforme Anexo III)	24/07/2020	23h55min	academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19572
4ª	Resultado Final	A partir de 27/07/2020	-	https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao

**6.2.** O início de atividades com a implementação das bolsas será efetivado a partir do mês de agosto de 2020, condicionado ao preenchimento das vagas e ao retorno das atividades nas IES e nas escolas de educação básica. Caso não haja preenchimento integral das vagas, a PROGRAD deliberará sobre a devolução das cotas não ocupadas.

(Nova redação dada pelo Edital nº 25/PROGRAD/UFFS/2020, de 10 de julho de 2020.)

#### 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do Programa Residência Pedagógica, alunos que:

I. não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item "4" deste edital.

**II.** acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC, fundações ou agências de fomento).

III. não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item "5" deste edital;

IV. não mantenham matrícula ativa em curso que estiver vinculado ao subprojeto no qual sejam bolsistas ou voluntários.

# 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida na CARTA DE INTENÇÕES pela banca de seleção. A esta referida carta, será atribuída nota de 0 (zero) a 10(dez).
- **8.2** A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO II**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de seleção. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.
- **8.3** A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, utilizar-se-á como critério a **maior média de desempenho acadêmico**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** A divulgação dos resultados será realizada de acordo com o quadro constante do item "6" deste edital.

#### 10. DOS CASOS OMISSOS

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Chapecó/SC, 22 de junho de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA Pró-Reitor de Graduação



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# EDITAL Nº 18/PROGRAD/UFFS/2020 – SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O RP ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	DADOS DE IDENTIFIC	CAÇÃO	
Nome/Nome Social:			
N° do CPF:		Data de nasciment	to:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição	·:
<b>ENDEREÇO</b> /Rua e Nº :	1	-	
Bairro/Cidade:		CEP:	
Complemento:		<u> </u>	
BANCO:	Agência:	Conta-Corrente:	
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:	
Móvel/Celular:	E-mail para contato:	·	
Campus em	que o projeto de Residência I	Pedagógica está vinculado	0
() Cerro Largo	() Chapecó () Erechim ()	Realeza () Laranjeiras	do Sul
Documentos a serem ane			
·	xados. ATENÇÃO: na aus		CUMPRIU
Documentos a serem ane	xados. ATENÇÃO: na aus será indeferida. ITEM		
Documentos a serem ane relacionado, sua inscrição a) Formulário de inscrição pre b) Histórico Escolar em curso	xados. ATENÇÃO: na aus será indeferida. ITEM	<b>ência de um dos docu</b> Federal da Fronteira Sul	CUMPRIU () SIM
Documentos a serem ane relacionado, sua inscrição a) Formulário de inscrição pre b) Histórico Escolar em curso – UFFS, de acordo com o qua c) Carta de intenções de acordo	xados. ATENÇÃO: na auso será indeferida. ITEM eenchido (ANEXO I). de licenciatura da Universidade adro do item "2" deste Edital de	ência de um dos documentos de Federal da Fronteira Sul seleção.  O II do Edital	CUMPRIU (
Documentos a serem ane relacionado, sua inscrição a) Formulário de inscrição pre b) Histórico Escolar em curso – UFFS, de acordo com o qua c) Carta de intenções de acordo	xados. ATENÇÃO: na auso será indeferida. ITEM eenchido (ANEXO I). de licenciatura da Universidade adro do item "2" deste Edital de do com as instruções do ANEXO do gerado em PDF na Plataform	ência de um dos documentos de Federal da Fronteira Sul seleção.  O II do Edital	CUMPRIU (
Documentos a serem ane relacionado, sua inscrição a) Formulário de inscrição preb) Histórico Escolar em curso – UFFS, de acordo com o qua c) Carta de intenções de acordo d) Cópia impressa do currícu	xados. ATENÇÃO: na auso será indeferida. ITEM eenchido (ANEXO I). de licenciatura da Universidade adro do item "2" deste Edital de do com as instruções do ANEXO do gerado em PDF na Plataform	ência de um dos documentos de Federal da Fronteira Sul seleção.  O II do Edital	CUMPRIU (
Documentos a serem ane relacionado, sua inscrição a) Formulário de inscrição pre b) Histórico Escolar em curso – UFFS, de acordo com o qua c) Carta de intenções de acord d) Cópia impressa do currícu Básica (http://eb.capes.gov.br)	xados. ATENÇÃO: na auso será indeferida. ITEM eenchido (ANEXO I). de licenciatura da Universidade adro do item "2" deste Edital de do com as instruções do ANEXO do gerado em PDF na Plataform	ência de um dos documentos de Federal da Fronteira Sul seleção.  O II do Edital	CUMPRIU  (

JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# EDITAL Nº 18/PROGRAD/UFFS/2020 – SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O RP ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos.
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica. Procure expressar, também, como você considera que o Programa de Residência Pedagógica pode contribuir para a qualificação e o fortalecimento de seu Estágio Curricular Supervisionado.
- d) Serão avaliadas: i) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; ii) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a compreensão sobre a importância do Programa Residência Pedagógica para que essa melhoria ocorra no desenvolvimento de seu Estágio Curricular Supervisionado.
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.
- **f)** Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 30 (trinta). Deve ser utilizada fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Ao enviar sua carta de intenções, não se esqueça de preencher os seus dados de identificação.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# EDITAL Nº 18/PROGRAD/UFFS/2020 – SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O RP ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

DADOS DE	IDENTIFICAÇÃO	
Nome/Nome Social:		
Subprojeto/Núcleo no qual se inscreve:		
Campus:	Nº matrícula:	
E-mail	Telefones de cor	ntato:
CARTA I	DE INTENÇÕES	
Declaro que esta tarefa é meu próprio	o trabalho, exceto o	nde eu reconheco o uso do
	de outras pessoas.	3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
NOME DO AVALIADOR	NOTA	ASSINATURA
NOTA FINAL:		



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# EDITAL Nº 18/PROGRAD/UFFS/2020 – SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O RP ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso

(Nome)	(CPF)_
(Nonic)	(CPF)_ (Nº matrícula no curso de graduação, <u>somente</u> se aluno da
UFFS)	, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA
() <b>Aluno</b> – <i>Campus</i> de:	, CURSO/SUBPROJETO
DE:	vem, respeitosamente,
apresentar	
RECURSO,	
_de acordo com os fatos e fundar	mentos a seguir expressos:
I - DOS FATOS:	
1- DOS TATOS.	
II - DOS FUNDAMENTOS:	
III - DO PEDIDO:	
Nestes Termos,	
Peço Deferimento.	
	Local e Data
	Assimatives de Descrepante
	Assinatura do Requerente